



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 09/2002 – FLS. 1 de 1

ATA N° 09/2002

1. Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, com início às quatorze horas e trinta
2. minutos, na Sala dos Conselhos Superiores, realizou-se uma sessão extraordinária do Conselho
3. Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade Federal de
4. Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pelo Professor Jorge Luiz Nedel, vice-reitor
5. da UFPEL, contou com a participação dos seguintes conselheiros: Anne Marie Moor, Pró-
6. Reitora de Graduação; Leopoldo Mario Baudet, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
7. Francisco Elifalete Xavier, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Jane Dias da Costa da Cunha,
8. representante do Conselho Universitário; Cesar Antonio Sperandio, representante da área de
9. Ciências Agrárias; Amauri de Almeida Machado, representante da área de Ciências Exatas e
10. Tecnologia; Paulo Jeovane de Figueiredo, representante da Área de Ciências da Saúde e
11. Biológicas; Anaizi Cruz Espírito Santo, representante da Área de Letras e Artes; Maria Amélia
12. Soares Dias da Costa, representante da Área de Ciências Humanas. Estiveram ausentes os
13. seguintes conselheiros: Joel Borsuk, representante Discente; Talita Pereira, representante
14. Discente. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente após cumprimentar os
15. presentes declarou aberta a sessão, atendo-se ao item 01 da pauta: **Processo n°**
16. **23110.004835/01-60 da FACULDADE DE VETERINÁRIA, REFERENTE A ABERTURA**
17. **DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR NA ÁREA DE**
18. **REPRODUÇÃO ANIMAL.** De imediato, observou que esta reunião se fez necessária,
19. basicamente para discussão deste item. Após relatar o documento na íntegra, o Senhor
20. Presidente deu conhecimento ao plenário, de um documento (anexo à Ata) encaminhado pelos 3
21. (três) candidatos reprovados, onde é solicitado a não homologação do resultado final deste
22. concurso em discussão. Assim sendo, colocou em regime de votação, a aceitação ou não da
23. solicitação impetrada pelos candidatos, onde 7 (sete) conselheiros se manifestaram contra, com 2
24. (duas) abstenções. Na continuidade, em votação, os conselheiros homologaram por
25. unanimidade, o resultado final deste concurso, declarando classificados os candidatos João
26. Carlos Deschamps, com média 9,4 em primeiro lugar, e, em segundo lugar o candidato Thomaz
27. Lúcia Júnior, com média 7,7. Os demais candidatos Maria Teresa Moreira Osório, Fernando
28. Rutz e Juvêncio Luís Osório Fernandes Pouey, não atingiram classificação, segundo as normas
29. desta Instituição. Logo a seguir, foi tratado o item 02 da pauta: **PROCESSO N°**
30. **23110.005006/01-31 DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, REFERENTE A ABERTURA DE**
31. **CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE GENÉTICA**
32. **MOLECULAR VEGETAL. - PROCESSO N° 23110.005007/01-01 DO INSTITUTO DE**
33. **BIOLOGIA, REFERENTE A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA**
34. **PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE GENÉTICA MOLECULAR ANIMAL.** Os
35. processos foram amplamente discutidos pelos presentes, e, por consenso, foi solicitado que a
36. conselheira Maria Amélia redigisse o documento final, para ser acrescentado aos autos do
37. processos. Referente ao Concurso Público na AREA DE GENÉTICA MOLECULAR
38. VEGETAL, o texto foi elaborado como segue: *Ao analisar o presente processo, o COCEPE*
39. *constatou que na aferição geral do resultado, houve descumprimento do que está prescrito no*
40. *Art. 269 do Regimento Geral da UFPel. Consoante a banca examinadora procedeu na aferição*
41. *de pesos, a norma é inaplicável à espécie, eis que a incidência do Art. 265 - I a IV é restritiva*

PPC



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 09/2002 – FLS. 2 de 1

42. tão somente ao concurso de professor assistente, sendo o concurso para professor adjunto
43. regido pelo Título IX, Art. 267 e seguintes. Desta forma, o COCEPE resolve que o processo
44. retorno a Unidade, para que a banca examinadora sane as irregularidades supracitadas.
45. Outrossim, entende que a banca examinadora deve se pronunciar quanto à observância da
46. pontuação proporcional seletiva, evidenciada no item 4 da Portaria nº 01, de 15/2/2002 deste
47. Órgão Colegiado. Referente a ÁREA DE GENÉTICA MOLECULAR ANIMAL, o COCEPE
48. deliberou nos seguintes termos: Ao analisar o presente processo, o COCEPE constatou que na
49. aferição geral do resultado, houve descumprimento do que está prescrito no Art. 269 do
50. Regimento Geral da UFPel. Consoante a banca examinadora procedeu na aferição de pesos, a
51. norma é inaplicável à espécie, eis que a incidência do Art. 265 - I a IV é restritiva tão somente
52. ao concurso de professor assistente, sendo o concurso para professor adjunto regido pelo Título
53. IX, Art. 267 e seguintes. Desta forma, o COCEPE resolve que o processo retorno a Unidade,
54. para que a banca examinadora sane as irregularidades supracitadas. Em votação, os pareceres
55. foram aprovados por unanimidade. Neste instante, o Senhor Presidente propôs alteração da
56. ordem do dia, devido a urgência, passando a tratar dos seguintes assuntos, como segue:
57. **PROCESSO N° 23110.005746/01-77 - REFORMULAÇÃO CURRICULAR DA**
58. **FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL/FAEM.** O parecer da Comissão de
59. Graduação que: considera que a proposta está na direção das diretrizes curriculares e poderá
60. ser aprovada com a condição de ser incluído na proposta, uma descrição das atividades
61. complementares possíveis, e como essas atividades vão integrar a carga horária do aluno, foi
62. aprovado pelos presentes. **PROCESSO N° 23110.001163/01-77 - REFORMULAÇÃO**
63. **CURRICULAR DA FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA.** Em discussão, o
64. parecer favorável exarado pela Comissão de Graduação da proposta de reformulação curricular
65. apresentada, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. **PROCESSO N°**
66. **23110.002413/02-59 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2002/UFPEL.** A proposta, anexo à Ata,
67. elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros.
68. Na continuidade, foi discutido o item 04 da pauta. **PROGRAMA DE BOLSAS DE**
69. **DESEMPENHO ACADÊMICO.** O Senhor Presidente explicou a proposta encaminhada pelo
70. professor Paulo Silveira Júnior, no exercício da Reitoria, constante do documento SF/UFPel nº
71. 136/2002, datado de 06 de maio de 2002, anexo a Ata, detalhando-a na íntegra. Também, se
72. acrescentou uma sugestão para elaboração do roteiro de relatório. Após ampla discussão por
73. parte dos presentes, o documento foi aprovado por unanimidade. Concluindo com o exame da
74. ordem do dia, o Senhor Presidente, conforme acordado pelos presentes, passou a tratar do item
75. **03. ALOCAÇÃO DE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR**
76. **ADJUNTO NA UFPEL.** De pronto, a conselheira Anne Marie Moor distribuiu sugestão
77. elaborada pela Comissão de Alocação de Vagas e Concursos do COCEPE, após discussão no
78. Fórum de Diretores, de 8 (oito) vagas determinadas para a UFPel, conforme Portarias nº 155 e
79. 1199 do MEC, bem como apresentou a matriz, com seus dados apurados, base da alocação de
80. vagas nesta Instituição de Ensino Superior. Após ampla discussão por parte dos presentes, em
81. regime de votação, segundo os critérios definidos, anexo à Ata, as 08 (oito) vagas serão alocadas
82. às seguintes unidades conforme ordem: a) Faculdade de Educação/DFE; b) Faculdade de
83. Odontologia/DOR; c) Faculdade de Medicina/DCG,DSM,DMI; d) Faculdade de Direito/PD;
84. e) Faculdade de Medicina Veterinária/DCV; f) Instituto de Física e Matemática/DF; g) Instituto
85. de Letras e Artes/DAC; Instituto de Química e Geociências/DQAI, ficando na responsabilidade
86. da Unidade abrir concurso em área que tenha doutor, considerando que não haverá tempo para
87. abrir dois editais. Detectada, pela Unidade, a impossibilidade de atender a titulação, alocar-se-á

gpc



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 09/2002 – FLS. 3 de 1

88. esta vaga para a Unidade seguinte na matriz. A proposta foi analisada pelos presentes, aprovada
89. por unanimidade. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em manifestação sustentada pelo
90. Vice-Reitor, pelos representantes das áreas de Ciências Agrárias e da Saúde, colocou sua
91. preocupação quanto à sobrevivência dos programas de pós-graduação desta Universidade, se
92. não forem alocadas vagas estratégicas aos mesmos. Lembrou que o Curso de Cirurgia Buco-
93. Maxilo-Facial já foi descredenciado em parte, pela aposentadoria de varios professores, o que
94. poderá acontecer num prazo de 3 (três) a 5 (cinco) anos com os demais cursos, especialmente
95. aqueles com conceito cinco da CAPES (Sementes e Epidemiologia). Encerrada a ordem do dia,
96. o Senhor Presidente tomou a palavra para falar da necessidade de seu afastamento de suas
97. atividades profissionais, se dando a partir desta data, momento em que também agradeceu a
98. valiosa contribuição prestada por todos os conselheiros, no desenrolar das atividades deste
99. Órgão Colegiado. Momento seguinte, nomeou a conselheira Jane Dias da Costa da Cunha,
100. membro mais antigo na carreira do magistério deste Conselho, para assumir à Presidência. A
101. conselheira Maria Amélia usou da palavra para elogiar a ação do COCEPE, frente as questões
102. surgidas, a harmonia do grupo, o que foi compartilhado pelos demais conselheiros. Ato
103. continuo, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos conselheiros e, como dela,
104. ninguém desejasse fazer uso, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, do
105. que eu, Jane José Eduardo Magalhães, Secretário dos Conselhos Superiores,
106. lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.

Jane D. Cunha